FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

TERMO DE REFERÊNCIA 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	CINTIA APARECIDA FERREIRA ROSA	28/10/2026 15:17 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Odontológico Municipal de Congonhinhas/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A relação dos 99 (noventa e nove) itens, contendo descrições, códigos CATMAT, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados, constará em documento separado, denominado ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

1.3. Para identificação dos produtos, foram pesquisados e selecionados os códigos do Catálogo de Materiais (CATMAT) cujas descrições mais se aproximam dos itens pretendidos. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT e o descritivo constante do ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS e da Solicitação de Compra nº 17/2026, deverá prevalecer o descritivo apresentado no ANEXO I e na Solicitação de Compra, e não a descrição vinculada ao código CATMAT.

1.4. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo os quantitativos estimados de cada item aqueles previstos no ANEXO I.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definido no momento da formalização do respectivo instrumento contratual, observadas as características do objeto, as necessidades da Administração, as disposições aplicáveis do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a fase preparatória do presente processo licitatório.

2.2. Para a definição dos itens e respectivos quantitativos, foi realizada análise comparativa com o histórico de materiais e quantidades anteriormente licitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR, utilizando-se como referência o Processo Administrativo nº 35/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2024.

2.3. Os quantitativos foram estabelecidos com base nos parâmetros da licitação anterior, com ajustes pontuais em determinados itens, considerando o aumento da demanda por atendimentos odontológicos e a necessidade de adequação do fornecimento às necessidades atuais do setor requisitante, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos dos produtos e materiais

4.1. Os materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, apresentações, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS e na Solicitação de Compra nº 17/2026, apresentando qualidade, segurança, desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com suas respectivas finalidades, quando aplicáveis.

4.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, avarias, deteriorações, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade e utilização, devendo ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, íntegras, identificadas e lacradas, quando aplicável.

4.1.2. Os produtos deverão apresentar informações que permitam sua identificação e rastreabilidade, contendo, conforme a natureza do item e as exigências regulamentares aplicáveis, identificação do fabricante, marca comercial, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações necessárias à verificação de sua procedência e conformidade.

4.1.3. Os materiais, medicamentos, produtos para saúde e demais itens sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro, notificação ou outra modalidade de regularização sanitária, quando legalmente exigível.

4.1.4. Os materiais deverão ser compatíveis com os procedimentos odontológicos a que se destinam e, quando necessário, com os equipamentos e instrumentais utilizados pelo Centro Odontológico Municipal, observadas as características técnicas indispensáveis ao seu adequado funcionamento.

Prazo de validade dos materiais

4.2. Os materiais de consumo odontológico sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do efetivo recebimento pela Administração.

4.2.1. Para os produtos cujo prazo total de validade estabelecido pelo fabricante seja inferior a **24 (vinte e quatro) meses**, será exigida validade remanescente mínima correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade do produto, observadas suas características técnicas e condições de armazenamento.

4.2.2. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável, identificação do número do lote, data de fabricação e prazo de validade, permitindo a conferência de sua regularidade no momento do recebimento.

4.2.3. Os produtos entregues em desacordo com os critérios mínimos de validade estabelecidos estarão sujeitos à recusa e substituição pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, conforme as condições e os prazos definidos no tópico referente ao Modelo de Execução do Objeto.

4.2.4. Os critérios de validade remanescente observam as diretrizes do art. 308 do Decreto Municipal nº 4.751/2026, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar nº 36/2026.

Sustentabilidade

4.3. Os produtos deverão atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, observadas as condições adequadas de embalagem, transporte e armazenamento, visando preservar sua qualidade, segurança e integridade e evitar perdas e desperdícios.

4.3.1. A contratada deverá observar, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade:

I – Fornecer produtos em conformidade com as exigências ambientais e sanitárias aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e armazenamento.

II – Utilizar embalagens adequadas à conservação e proteção dos materiais, priorizando, quando tecnicamente viável e sem prejuízo das condições sanitárias, materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem.

III – Adotar medidas para minimizar perdas, avarias, deteriorações e desperdícios durante o acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos.

IV – Observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos gerados nas atividades sob sua responsabilidade, quando cabível.

V – Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas à saúde e segurança do trabalho pertinentes à execução contratual.

4.3.2. Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de maneira compatível com a natureza dos produtos, sem comprometer sua qualidade, segurança, funcionalidade ou conformidade sanitária e sem impor restrições injustificadas à competitividade.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Não será exigida marca ou modelo específico, devendo os produtos atender às descrições constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS e da Solicitação de Compra nº 17/2026, admitidas marcas equivalentes que atendam integralmente às exigências estabelecidas.

4.4.1. Eventuais referências a marcas, modelos ou padrões comerciais nas descrições dos itens deverão observar as justificativas e condições estabelecidas nos documentos da contratação, preservando a adequada caracterização do objeto e a competitividade.

Condições de participação

4.5. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal de Congonhinhas/PR.

4.5.1. Considerando que a contratação contempla **99 (noventa e nove) itens**, com valor global estimado de **R$ 93.913,67 (noventa e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**, sendo o maior valor individual estimado de **R$ 34.753,50 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta**

centavos), a participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 110 do Decreto Municipal nº 4.751/2026 e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123 /2006, observadas as exceções legalmente aplicáveis.

4.5.2. Será admitida a participação de microempreendedores individuais e cooperativas que preencham os requisitos legais para o tratamento diferenciado, desde que suas atividades sejam compatíveis com o objeto da contratação e atendam às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

4.5.3. A participação ficará condicionada à compatibilidade da atividade econômica do licitante com o fornecimento dos materiais odontológicos, bem como ao atendimento das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido no tópico específico de Requisitos de Habilitação deste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, permanecendo a contratada responsável pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Garantia da contratação

4.7. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado e a possibilidade de fiscalização e recebimento dos produtos pela Administração.

4.7.1. A dispensa da garantia de execução não afasta as obrigações da contratada quanto à qualidade, à garantia dos produtos, quando aplicável, e à substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento pela contratada.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação pela Administração, ressalvadas as situações comprovadas de caso fortuito ou força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no Centro Odontológico Municipal de Congonhinhas/PR ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Congonhinhas/PR.

5.4.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão atender, na data da entrega, aos critérios de validade remanescente estabelecidos nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Termo de Referência, observadas as características e as condições específicas de cada produto.

5.4.2. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagens originais, íntegras e adequadas à sua conservação, acompanhados das informações de identificação, lote, fabricação e validade, quando aplicáveis.

5.4.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, bem como às exigências sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando exigível.

Garantia dos Produtos

5.5. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações contratadas e apresentar condições adequadas de qualidade, segurança e utilização, observados os prazos de validade e as garantias legalmente aplicáveis.

5.6. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

5.7. Para os equipamentos odontológicos, deverão ser observadas as condições de garantia oferecidas pelo fabricante, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

5.8. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado ou desgaste natural dos produtos, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuídas à contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro das circunstâncias por simples apostila, quando aplicável.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) formalmente designado(s) pela Administração ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, especificações, qualidade, integridade das embalagens e validade dos produtos, quando aplicável.

6.7. O fiscal técnico registrará as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à regularização das irregularidades identificadas.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico notificará a Contratada para a devida correção, estabelecendo prazo compatível com as condições previstas neste Termo de Referência.

6.9. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem sua competência.

6.10. As ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, quando aplicável, para adoção das providências cabíveis.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo, acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual, incluindo a manutenção das condições de habilitação da Contratada, a documentação necessária aos pagamentos e a formalização de alterações contratuais, conforme suas atribuições e a regulamentação municipal aplicável.

6.13. Constatado descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo adotará as providências de sua competência, comunicando ao gestor do contrato as situações que demandarem medidas adicionais.

6.14. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades decorrentes de defeitos, vícios ou fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato

6.15. Compete ao gestor do contrato, observadas as atribuições estabelecidas pela Administração Municipal:

6.15.1. Coordenar o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizados os registros das Autorizações de Fornecimento, ocorrências, alterações e demais documentos pertinentes.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais e as providências adotadas, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua competência.

6.15.3. Acompanhar, com apoio dos setores responsáveis, a manutenção das condições de habilitação da Contratada e as situações que possam comprometer a liquidação e o pagamento das despesas.

6.15.4. Consolidar as informações da fiscalização relativas ao cumprimento das obrigações contratuais, registrando eventuais irregularidades e penalidades aplicadas.

6.15.5. Adotar as providências necessárias à instauração de procedimento administrativo de responsabilização, quando cabível, observadas as competências e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.15.6. Elaborar relatório final da execução contratual, quando cabível, com informações sobre o cumprimento do objeto e eventuais medidas para aprimoramento das futuras contratações.

6.15.7. Encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, considerando os quantitativos efetivamente fornecidos e atestados pela fiscalização.

6.16. A gestão e a fiscalização contratual observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

f) praticar ato fraudulento na execução contratual;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Poderão ser aplicadas à Contratada, observadas a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, pela inexecução parcial prevista na alínea “a” do item 7.1, quando não se justificar penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, pelas infrações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 7.1, bem como pelas infrações das alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, observada a abrangência prevista em lei.

7.2.4. Multas:

a) Moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor dos produtos não entregues no prazo, limitada a 20 (vinte) dias de atraso;

b) Compensatória de 5% (cinco por cento): sobre o valor da parcela contratual afetada pela inexecução parcial prevista na alínea “a” do item 7.1;

c) Compensatória de 10% (dez por cento): sobre o valor da parcela contratual afetada pela inexecução parcial com grave dano, prevista na alínea “b” do item 7.1;

d) Compensatória de 15% (quinze por cento): sobre o valor da contratação inadimplida, em caso de inexecução total prevista na alínea “c” do item 7.1;

e) Compensatória de 15% (quinze por cento): sobre o valor da contratação afetada pelas infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 7.1.

7.2.5. Ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias de atraso injustificado, a Administração poderá avaliar a ocorrência de inexecução contratual e a adoção das medidas cabíveis, inclusive a extinção do contrato, observados os procedimentos legais.

7.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.2.1 a 7.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observadas as disposições legais, a proporcionalidade e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fundamento.

7.5. Antes da aplicação de multa, será facultada à Contratada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis superarem o valor eventualmente devido pela Administração à Contratada, a diferença poderá ser cobrada pelos meios legalmente admitidos, observado o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A aplicação das sanções ocorrerá mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicável.

7.8. Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações aplicáveis.

7.9. As infrações que também constituírem atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, quando cabível, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

7.11. A Administração providenciará a divulgação e a atualização das informações relativas às sanções aplicadas nos cadastros oficiais pertinentes, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, observados os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A cobrança e a eventual compensação de débitos decorrentes de multas e indenizações observarão a legislação aplicável e os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens e materiais solicitados na Solicitação de Fornecimento serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, do ANEXO I e da proposta apresentada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações contratadas, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório e da apresentação da documentação fiscal pertinente, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos produtos, mediante registro formal de aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando forem necessárias diligências para verificar o cumprimento das exigências contratuais.

8.5. Havendo controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade dos produtos fornecidos, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

8.6. O período necessário à correção de irregularidades pela Contratada ou ao saneamento da documentação fiscal não será computado no prazo de recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

Liquidação

8.8. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo dos produtos, o setor competente procederá à liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, observadas as normas municipais aplicáveis.

8.9. Para fins de liquidação, será verificado se a documentação apresentada contém os elementos necessários, especialmente:

a) data de emissão e identificação da nota fiscal;

b) identificação da Contratada e do órgão contratante;

c) referência à Autorização de Fornecimento ou ao instrumento contratual correspondente;

d) descrição, quantidade e valor dos produtos fornecidos;

e) valor total a pagar; e

f) indicação das retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na documentação fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Contratada será comunicada para regularização, ficando suspensa a contagem do prazo até o saneamento da pendência, sem ônus ao Contratante.

8.11. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada por meio dos sistemas oficiais disponíveis ou da documentação pertinente, observada a legislação aplicável.

8.12. Constatada irregularidade, a Contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

8.13. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, ressalvadas as retenções legalmente autorizadas.

Prazo de Pagamento

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo responsável competente, observados os procedimentos de liquidação da despesa, a ordem cronológica de exigibilidade e as disposições da regulamentação municipal aplicável.

8.15. Em caso de atraso de pagamento imputável ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde o término do prazo de pagamento até a data da efetiva quitação.

Forma de Pagamento

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela Contratada.

8.17. Será considerada data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

8.18. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

8.19. À Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional será aplicado o tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação do enquadramento, quando necessária.

Antecipação de Pagamento

8.20. Não será admitida antecipação de pagamento, sendo os valores devidos após o fornecimento dos produtos, seu recebimento e a regular liquidação da despesa.

Cessão de Crédito

8.21. A cessão de créditos decorrentes da contratação dependerá de prévia comunicação e aprovação da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições do instrumento contratual.

8.22. A cessão de crédito não alterará as obrigações assumidas pela Contratada, que permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto.

8.23. Os créditos cedidos permanecerão sujeitos às retenções, compensações, glosas e demais condições legalmente aplicáveis ao pagamento.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, a ser identificada no processo administrativo e indicada no instrumento convocatório.

8.25. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observadas as condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, bem como a legislação aplicável.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajustamento, poderá ser utilizada provisoriamente a última variação conhecida, com posterior apuração da diferença após a divulgação do índice definitivo.

8.28. Nas apurações finais, será utilizado o índice definitivo.

8.29. Caso o índice estabelecido seja extinto ou deixe de ser aplicável, será adotado o índice substituto previsto na legislação vigente.

8.30. Na ausência de previsão legal de índice substituto, será definido outro índice oficial, mediante formalização adequada.

8.31. O reajuste contratual será formalizado por apostilamento, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será realizado de forma eventual e parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Solicitações de Fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.5. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade no sítio eletrônico oficial.

9.6. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório dos administradores.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada da identificação de seus administradores.

9.8. Sociedade cooperativa: documentação constitutiva e registros legalmente exigidos, quando admitida sua participação e desde que compatível com o objeto.

9.9. Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: documentação comprobatória da autorização e do registro correspondente.

9.10. Filial, sucursal ou agência: documentação de registro pertinente ao estabelecimento participante, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações contratuais ou da respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social.

9.14. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando existente e pertinente ao ramo de atividade e ao objeto da contratação.

9.17. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando pertinente.

9.18. Caso o licitante seja isento de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição por documento idôneo, na forma da legislação aplicável.

9.19. O Microempreendedor Individual que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 terá asseguradas as dispensas documentais legalmente previstas.

Qualificação econômico-financeira

9.20. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de **certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, emitida há menos de **90 (noventa) dias** da data de apresentação dos documentos de habilitação, salvo quando houver prazo de validade próprio expresso no documento.

9.21. Considerando a natureza comum dos materiais odontológicos, o julgamento pelo menor preço por item, o fornecimento parcelado, o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias e a ausência de necessidade identificada de investimentos prévios significativos, estrutura operacional complexa ou mobilização financeira extraordinária, **fica dispensada, para os beneficiários do tratamento diferenciado contemplados no Estudo Técnico Preliminar nº 36/2026, a apresentação de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis**, conforme fundamentação constante do item 5.6 do referido estudo e do art. 107 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

9.22. Não serão exigidos cálculos ou comprovação de índices mínimos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), tampouco comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme os critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar nº 36/2026.

9.23. A simplificação das exigências de qualificação econômico-financeira tem por finalidade assegurar a proporcionalidade dos requisitos de habilitação, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, o parcelamento em itens e as condições de fornecimento, preservando a competitividade e a responsabilidade dos fornecedores pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Qualificação técnica e operacional

9.24. Para fins de comprovação da qualificação técnica, será exigida a apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou satisfatoriamente o fornecimento anterior de materiais odontológicos ou produtos de natureza semelhante e características compatíveis com o objeto da contratação.

9.25. O atestado deverá conter informações suficientes para identificar a empresa fornecedora, a pessoa jurídica emitente e a natureza dos produtos anteriormente fornecidos, permitindo verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado.

9.26. Serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de produtos similares ou equivalentes, não sendo exigida identidade de marca, modelo ou especificação exata com os materiais previstos nesta contratação.

9.27. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento anterior, considerando a natureza comum dos materiais odontológicos, o julgamento pelo menor preço por item e a necessidade de preservar a competitividade do procedimento licitatório.

9.28. Será admitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica para demonstração da experiência anterior, não sendo estabelecido prazo máximo de antiguidade para os documentos, salvo disposição legal específica aplicável.

9.29. A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade verificar a experiência operacional da licitante no fornecimento de produtos compatíveis com o objeto, contribuindo para reduzir os riscos de atrasos, entregas inadequadas e descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à regularidade do abastecimento, integridade das embalagens, condições de armazenamento, prazos de validade e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis.

9.30. Quando legalmente exigível para o produto ou para a atividade desenvolvida pelo fornecedor, poderão ser solicitados os documentos de regularidade sanitária pertinentes, incluindo licença sanitária, autorização de funcionamento e comprovação de regularização do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme o enquadramento específico de cada item.

9.31. Não serão exigidos registros, autorizações ou certificados sanitários para produtos ou atividades legalmente dispensados dessas obrigações.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, observadas as particularidades legalmente admitidas para matriz e filial.

9.33. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz quando, por sua natureza, forem válidos para os demais estabelecimentos, inclusive nas hipóteses legalmente admitidas de centralização de recolhimentos.

9.34. Quando admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, serão observadas as condições de apresentação e regularização dos documentos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

9.35. As exigências de habilitação deverão guardar relação com o objeto da contratação, sendo vedada a imposição de requisitos desnecessários ou desproporcionais que restrinjam injustificadamente a competitividade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O valor total estimado da contratação é de R$ 93.913,67 (noventa e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme os preços unitários estimados e os quantitativos constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, parte integrante deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta ao Banco de Preços e a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, considerando-se os valores obtidos para produtos com características compatíveis com as especificações da contratação.

10.3. Para a definição dos preços estimados, foram considerados os valores válidos e comparáveis identificados na pesquisa, mediante cálculo da média aritmética, conforme a documentação e a memória de cálculo integrantes do processo administrativo.

10.4. Os preços unitários estimados constantes do ANEXO I constituirão os valores máximos aceitáveis para cada item, observadas as condições estabelecidas no edital.

10.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos representam estimativas de demanda, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

10.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, observadas as condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

10.6.1. Ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção das condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

10.6.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada sua repercussão sobre os preços registrados.

10.6.3. Aplicação de reajuste, quando cabível, respeitados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a data-base e o índice previstos no instrumento convocatório.

10.7. Eventuais alterações dos preços registrados dependerão de justificativa e comprovação documental, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, quando deverá ser comprovada a existência de créditos orçamentários suficientes para a realização da despesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência, inclusive o valor estimado da contratação, não possuem caráter sigiloso, observadas as disposições legais aplicáveis.

Congonhinhas/PR, 27 de Outubro de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TAMIRIS KAROLI DE MORAES:11257402994

Assinado de forma digital por TAMIRIS KAROLI DE MORAES:11257402994
Dados: 2026.10.28 16:06:21 -03'00'

TAMIRIS KAROLI DE MORAES

TABELA DE ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD**	**UNID**	**CATMAT/CATSERV**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Adesivo dental, fotopolimerizável, autocondicionante (tipo single-bond) - frc 05ml	30	FR	391137	R$ 99.89	R$ 2,996.70
2	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre - CX C/ 100	70	CX	442145	R$ 38.14	R$ 2,669.80
3	Algodão, hidrófilo, em rolete - pct c/ 100 - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril - PCT C/ 100	280	PCT	628477	R$ 4.40	R$ 1,232.00
4	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 100	60	PCT	410559	R$ 15.56	R$ 933.60
5	Anestésico Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação:injetável - 1,8ml - ANESTESICO 3% COM VASO CARPULE (CITOCAINA) - CX C/ 50	150	CX	269833	R$ 231.69	R$ 34,753.50
6	Anestésico Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração: a 2%, forma física: solução injetável, sem vaso - 1,8ml - CX C/ 50	10	CX	269843	R$ 274.65	R$ 2,746.50
7	Anestésico Tópico - Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - POTE 12G	20	POT	272913	R$ 27.09	R$ 541.80
8	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM	16	RO	432595	R$ 4.87	R$ 77.92
9	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM	16	RO	432593	R$ 2.57	R$ 41.12
10	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya	10	UN	403875	R$ 27.76	R$ 277.60
11	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 5	10	UN	428030	R$ 17.88	R$ 178.80
12	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 6	10	UN	428030	R$ 14.82	R$ 148.20
13	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 7	10	UN	428030	R$ 14.19	R$ 141.90
14	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 8	10	UN	428030	R$ 12.65	R$ 126.50
15	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 35	10	UN	428030	R$ 15.34	R$ 153.40
16	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 36	10	UN	428030	R$ 13.03	R$ 130.30
17	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012	16	UN	403372	R$ 5.43	R$ 86.88
18	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011	16	UN	403371	R$ 5.19	R$ 83.04
19	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013	16	UN	404644	R$ 2.75	R$ 44.00
20	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	16	UN	403373	R$ 2.89	R$ 46.24
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015	20	UN	402948	R$ 3.42	R$ 68.40
22	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016	25	UN	402949	R$ 4.00	R$ 100.00
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1023	10	UN	402955	R$ 18.97	R$ 189.70
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024	10	UN	402956	R$ 11.32	R$ 113.20
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090	12	UN	403010	R$ 2.62	R$ 31.44
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092	12	UN	403010	R$ 2.77	R$ 33.24
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093	12	UN	403011	R$ 4.28	R$ 51.36

28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff	10	UN	402970	R$ 6.14	R$ 61.40
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034	12	UN	402998	R$ 3.17	R$ 38.04
30	Broca: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	10	UN	403835	R$ 3.70	R$ 37.00
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL	10	UN	403375	R$ 4.77	R$ 47.70
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3018	20	UN	403375	R$ 5.00	R$ 100.00
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070	12	UN	403376	R$ 3.17	R$ 38.04
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071	12	UN	402967	R$ 1.86	R$ 22.32
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f	10	UN	402968	R$ 5.11	R$ 51.10
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f	15	UN	403150	R$ 3.25	R$ 48.75
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195	20	UN	403152	R$ 5.53	R$ 110.60
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff	20	UN	402982	R$ 5.13	R$ 102.60
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203	10	UN	402982	R$ 4.05	R$ 40.50
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205	10	UN	402984	R$ 5.88	R$ 58.80
41	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: shofu chama, tipo haste regular, característica adicional: acabamento fino	15	UN	464797	R$ 28.93	R$ 433.95
42	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: esférica, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino	15	UN	403178	R$ 19.24	R$ 288.60
43	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: pêra, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino	15	UN	475798	R$ 6.69	R$ 100.35
44	Cabo espelho bucal adulto, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	30	UN	413298	R$ 5.75	R$ 172.50
45	Caneta alta rotação - (com encaixe pucheboton - igual ou similar a kavo)	5	UN	467118	R$ 686.86	R$ 3,434.30
46	Caneta baixa rotação - (igual ou similar a kavo)	5	UN	467118	R$ 550.46	R$ 2,752.30
47	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha - PCT C/ 12	40	PCT	406149	R$ 10.92	R$ 436.80
48	Cariostático 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML	5	FR	425821	R$ 71.67	R$ 358.35
49	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo, base 13g + catalisador 11g – KIT	23	KT	404562	R$ 72.00	R$ 1,656.00
50	Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR - Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR	5	FR	366501	R$ 11.07	R$ 55.35
51	Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó 10g + líquido 08ml, apresentação: conjunto completo – KIT	25	KT	436843	R$ 56.87	R$ 1,421.75
52	Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental 90 gramas, fio dental 25 metros. Kit já embalado; embalagem com o timbre do fundo municipal de saúde - KIT	500	KT	372452	R$ 9.87	R$ 4,935.00
53	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina - CX C/ 100	10	CX	264210	R$ 40.01	R$ 400.10
54	Embalagem esterelização; tipo: envelope, auto selante para esterilização com indicativo, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200	200	CX	466531	R$ 45.57	R$ 9,114.00
55	Enxaguante Bucal, Triclosana - Composição: Associada ao fluoreto de sódio - Concentração: 0,3 mg,ml - LT 1L	20	L	347577	R$ 39.58	R$ 791.60
56	Escova de robinson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta	30	UN	404895	R$ 4.04	R$ 121.20

57	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável	12	UN	470353	R$ 89.15	R$ 1,069.80
58	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	12	UN	427840	R$ 95.61	R$ 1,147.32
59	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	40	UN	437561	R$ 8.07	R$ 322.80
60	Esponja Curativo - Hemostática, material: colageno hidrolisado, liofilizada; tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 – EMBC/ 10	10	EMB	431230	R$ 52.35	R$ 523.50
61	Eugenol, aspecto físico: líquido (2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol) - frc 20ML	20	FR	404552	R$ 21.02	R$ 420.40
62	Ficha clínica odontológica simples, papel gramatura: 180 g,m2, comprimento: 15cm, largura: 10,5 cm, características adicionais: impressão na cor preta e vermelha na frente e o verso na cor preta, aplicação: controle e registro de visita odontológica. - PCT C/ 100	15	PCT	447095	R$ 15.44	R$ 231.60
63	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado - EMB 500M	12	EMB	415530	R$ 15.52	R$ 186.24
64	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - CX C/ 24	60	CX	487560	R$ 45.39	R$ 2,723.40
65	Fita adesiva, material: teflon, largura: 3,5 cm, comprimento: 30 m, aplicação: máquina seladora - ROLO 30M	10	RO	403967	R$ 31.80	R$ 318.00
66	Fluoreto de sódio (fluor gel), concentração: aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML	20	FR	428104	R$ 10.59	R$ 211.80
67	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada - FRC 10ML	10	FR	374821	R$ 17.00	R$ 170.00
68	Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML	30	EMB	391582	R$ 4.24	R$ 127.20
69	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo - FRC 1L	10	FR	437158	R$ 14.71	R$ 147.10
70	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - CX C/ 100	3	CX	366903	R$ 33.91	R$ 101.73
71	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. - EMB C/ 12	10	EMB	428183	R$ 37.23	R$ 372.30
72	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. - EMB C/ 12	10	EMB	428183	R$ 39.90	R$ 399.00
73	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. - EMB C/ 12	10	EMB	428183	R$ 46.62	R$ 466.20
74	Oleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML	5	FR	417983	R$ 32.77	R$ 163.85
75	Oxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo: endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR	20	FR	436890	R$ 8.39	R$ 167.80
76	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML	10	FR	429902	R$ 13.44	R$ 134.40
77	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor - TB 90GR	10	TUBO	417702	R$ 10.11	R$ 101.10
78	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	10	UN	413334	R$ 12.22	R$ 122.20
79	Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm	3	UN	436846	R$ 17.79	R$ 53.37
80	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML	1	FR	624433	R$ 16.45	R$ 16.45
81	Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	15	UN	471154	R$ 45.74	R$ 686.10
82	Pote dappen, uso odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm	3	UN	411437	R$ 10.39	R$ 31.17
83	Resina composta, cor: A1, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	20	EMB	390513	R$ 42.52	R$ 850.40
84	Resina composta, cor: A2, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	20	EMB	390513	R$ 40.52	R$ 810.40
85	Resina composta, cor: A3, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	20	EMB	390513	R$ 45.74	R$ 914.80
86	Resina composta, cor: A3,5, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa -EMB 4G	20	EMB	390513	R$ 38.11	R$ 762.20
87	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - EMB 2G	12	EMB	390777	R$ 53.57	R$ 642.84
88	Seringa de vidro, uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação de canal	3	UN	442183	R$ 52.78	R$ 158.34

89	Solução Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido - EMB 2,5G	2	EMB	422554	R$ 27.54	R$ 55.08
90	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40	150	PCT	406292	R$ 9.45	R$ 1,417.50
91	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	15	UN	471574	R$ 26.78	R$ 401.70
92	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12	10	EMB	406288	R$ 27.99	R$ 279.90
93	Tira - material: poliéster transparente, comprimento: cerca de 10 mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso: descartável - CX C/ 50	15	CX	406288	R$ 10.05	R$ 150.75
94	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro, comprimento cerca de 170mm, largura cerca de 4mm, tipo de uso descartável - CX C/150	10	CX	423570	R$ 22.76	R$ 227.60
95	Tricresol formalina, desinfecção do canal - frc 10ml	10	FR	429973	R$ 31.75	R$ 317.50
96	Verniz dentário, tipo: cavitário - FRC 15ML	5	FR	429586	R$ 38.04	R$ 190.20
97	Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c, fluoreto de sódio - FRC 10ML	6	FR	428166	R$ 48.94	R$ 293.64
98	Porta Matriz Tofflemire adulto	20	UN	426502	R$ 28.93	R$ 578.60
99	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: cilíndrica, tipo haste: haste característica adicional: acabamento fino	15	UN	433197	R$ 14.75	R$ 221.25
					VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 93,913.67**